

PORTARIA № 122, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 34/2019, que Institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° O art. 3° da Portaria CNJ n° 34/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Comitê ficarão a cargo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores Bruno Crasnek Luz, na qualidade de titular, e Juliana Silva Menino Alencastro Veiga e Marco Thúlio dos Santos, na qualidade de suplentes, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX